



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Of. nº 401/2024/GPBCN

Bom Despacho, 21 de novembro de 2024

À Sua Excelência o senhor
Vinícius Pedro Tavares de Araújo
Presidente da Câmara Municipal
Rua Marechal Floriano Peixoto, 40 – Centro
35630-034 – Bom Despacho-MG

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para concessão de reajuste aos profissionais do Magistério Público Municipal

Senhor Presidente

Encaminho Projeto de Lei para concessão de reajuste de 9,20%, aos profissionais do Magistério Público Municipal integrantes do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

Porquanto, esclareço que a necessidade do reajuste é para fins de atendimento a Lei Federal 11.738, de 16 de julho de 2.008. Ademais, em respeito as vedações estabelecidas na Lei 9.504/97, aprovado o projeto de lei, seus efeitos somente produzirão efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.025

Assim, submeto o Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores, com a certeza de rápida aprovação, uma vez que os objetivos visados pelo Projeto de Lei proposto são de interesse da Administração Pública e dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Atenciosamente,

BERTOLINO
DA COSTA
NETO:
50700553649
Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
CERTIFICA MINAS, OU=32143183000110, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura
PDF
Data: 2024.11.22 15:38:52-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



Projeto de Lei nº 44/2.024

Dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

O Prefeito Municipal de Bom Despacho/MG, no uso de suas atribuições, em especial o inciso V, do artigo 87 da Lei Orgânica Municipal, encaminha o presente Projeto de Lei para posterior tramitação legal nessa Egrégia Casa.

Art. 1º Fica concedido aos profissionais do Magistério Público Municipal vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, Lei Complementar nº 10/2.009, reajuste salarial de 9,20%.

Parágrafo único. O reajuste salarial concedido estender-se-á aos pensionistas e inativos que, por força de lei, tenham direito a manter paridade com os servidores da ativa.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do ano de 2.025, em respeito as vedações estabelecidas na Lei 9.504/97, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho, 21 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO:
50700553649

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais
Gabinete do Prefeito



ANEXO I

DECLARAÇÃO

Declaro, em cumprimento ao inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000, que as despesas originadas do projeto de lei nº XX/2024, que dispõe sobre o reajuste salarial aos profissionais do Magistério Público Municipal, vinculados ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, conforme memória de cálculo, está adequado à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2.024, sendo alocados recursos suficientes no exercício, levando-se em conta os créditos genéricos e suplementações necessárias através de anulação de saldos de outras despesas, e que o referido projeto é compatível com o Plano Plurianual de Governo e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declaro também, em cumprimento ao artigo 17, § 2º, da lei complementar 101/2.000, que o presente aumento de despesa não afetará as metas de resultados fiscais propostos para o exercício de 2.024, uma vez que o aporte de recursos para a sua manutenção dar-se-á através da redução de outras despesas previstas. Declaro, por fim, ainda em cumprimento ao artigo 17, §2º, da lei complementar 101/2.000, que para os exercícios de 2.025 e 2.026, as despesas decorrentes do presente projeto serão levadas em consideração na elaboração de suas respectivas propostas orçamentárias, de forma a obter o resultado fiscal previsto para os exercícios de 2.025 e 2.026

Bom Despacho, 21 de novembro de 2.024, 113º ano de emancipação do Município.

BERTOLINO DA
COSTA NETO: 50700553649

Assinado digitalmente por BERTOLINO DA
COSTA NETO:50700553649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC CERTIFICA
MINAS v0, OU=32143162000110,
OU=Protestat, OU=Certificado PF A3,
CN=BERTOLINO DA COSTA NETO:
50700553649
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.22 15:39:38-0300
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Bertolino da Costa Neto
Prefeito Municipal



Impacto Orçamentário e Financeiro – Professores – Reajuste salarial
Metodologia de Cálculo

1 – Custo de Professores Efetivos

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Remuneração Mensal Acrescida	Total Remuneração Mensal	Obrigação Patronal + Déficit Mensal	Provisão para 1/3 de férias + 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo Mensal Total	Custo Parcial – 2024 JAN – OUT	Custo Parcial – 2024 JAN – NOV	Custo Total Anual 2024	Custo Total Anual 2025	Custo Total Anual 2026
PB1 – PCD 20% de docência	16	3.423,86	3.738,86	59.821,68	32.196,03	79.762,24	2.683,00	174.462,96	77.524,08	85.276,49	1.186.657,78	1.326.683,40	1.483.232,04
PB1 – Zona Rural 20% de docência + 10% AEE	1	3.423,86	3.738,86	3.738,86	2.012,25	4.985,14	167,69	10.903,93	4.845,25	5.329,78	74.166,11	82.917,71	92.702,00
PB1 – AEE 20% de Docência + 10% AEE	4	3.423,86	3.738,86	14.955,42	8.049,01	19.940,56	670,75	43.615,74	19.381,02	21.319,12	296.664,44	331.670,85	370.808,01
PB1 – Superior 20% de gratificação	2	3.160,48	3.451,24	6.902,49	3.714,92	9.203,32	309,58	20.130,30	8.945,07	9.839,58	136.921,78	153.078,56	171.141,82
PB1 – Pre Escola 20% de gratificação	63	3.160,48	3.451,24	217.428,38	117.019,96	289.904,51	9.751,66	634.104,51	281.769,66	309.946,63	4.313.036,22	4.821.974,49	5.390.967,48
PB1 – Creche 20% de gratificação	116	3.160,48	3.451,24	400.344,32	215.465,31	533.792,43	17.955,44	1.167.557,51	518.813,98	570.695,38	7.941.463,52	8.878.556,21	9.926.225,84
PB1 – Ajuste	3	2.633,74	2.876,04	8.628,13	4.643,66	11.504,18	386,97	25.162,94	11.181,36	12.299,50	171.152,66	191.348,68	213.927,82
PB2 – Alfabetização 20% de docência + 10% de alfabetização + 10% zona rural	35	3.160,48	3.451,24	120.793,55	65.011,09	161.058,06	5.417,59	352.280,28	156.538,70	172.192,57	2.396.131,23	2.678.874,72	2.994.981,94
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10% e 10% zona rural	1	3.687,23	4.026,46	4.026,46	2.167,04	5.368,61	180,59	11.742,69	5.217,96	5.739,76	79.871,11	89.295,90	99.832,82
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10%	0	3.423,86	3.738,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB2 – 20% docência	21	3.160,48	3.451,24	72.476,13	39.006,65	96.634,84	3.250,55	211.368,17	93.923,22	103.315,54	1.437.678,74	1.607.324,83	1.796.989,16
PB2 – PCD/AEE 20% de Docência + 10% AEE	4	3.423,86	3.738,86	14.955,42	8.049,01	19.940,56	670,75	43.615,74	19.381,02	21.319,12	296.664,44	331.670,85	370.808,01
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10% e 10% zona rural	0	3.687,23	4.026,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB2 – Ajuste	1	2.633,74	2.876,04	2.876,04	1.547,89	3.834,73	128,99	8.387,65	3.727,12	4.099,83	57.050,89	63.782,89	71.309,27
PB2 – 2 mandado Eletivo	1	2.633,74	2.876,04	2.876,04	1.547,89	3.834,73	128,99	8.387,65	3.727,12	4.099,83	57.050,89	63.782,89	71.309,27
PB3 – 20% docência	2	4.457,84	4.867,96	9.735,92	5.239,87	12.981,23	436,66	28.393,68	12.616,97	13.878,67	193.127,44	215.916,48	241.394,62
PB3 – Zona Rural 20% de docência e 10% zona rural	2	4.829,33	5.273,63	10.547,26	5.676,53	14.063,01	473,04	30.759,84	13.668,39	15.035,23	209.221,54	233.909,68	261.511,02
EEB	20	3.714,87	4.056,64	81.132,76	43.665,65	108.177,01	3.638,80	236.614,23	105.141,52	115.655,67	1.609.396,77	1.799.305,59	2.011.623,65
PEB 1 – Comissionado	2	7.505,72	8.196,25	16.392,49	8.822,44	21.856,66	735,20	47.806,79	21.243,35	23.367,68	325.171,04	363.541,23	406.439,09
PEB 2 – Comissionado	1	5.140,41	5.613,33	5.613,33	3.021,09	7.484,44	251,76	16.370,62	7.274,42	8.001,86	111.349,24	124.488,45	139.178,09
PEB 1 Diretor e vice Diretor	28	2.633,74	2.876,04	80.529,23	43.340,83	107.372,31	3.611,74	234.854,12	104.359,40	114.795,34	1.597.424,87	1.785.921,00	1.996.659,68
PEB 2 Diretor e vice Diretor	21	2.633,74	2.876,04	60.396,93	32.505,63	80.529,23	2.708,80	176.140,59	78.269,55	86.096,50	1.198.068,65	1.339.440,75	1.497.494,76
PEB 1 Diretor e vice Diretor EEB	5	3.714,87	4.056,64	20.283,19	10.916,41	27.044,25	909,70	59.153,56	26.285,38	28.913,92	402.349,19	449.526,40	502.905,91
TOTAL	349	82.827,90	90.448,07	1.214.454,03	653.619,16	1.619.272,04	54.468,26	3.541.813,49	1.573.834,55	1.731.218,01	24.090.618,57	26.933.311,56	30.111.442,32

Reajuste de 9,20% para 2024.

Para os exercícios de 2025 e 2026 aplicou-se o o percentual de 11,80% de reajuste (que é a média do percentual dos quatro últimos aumentos, sendo 4,52% em 2021; 27,57% em 2022; 5,93% em 2023 e 9,20% em 2024).

ELIANA DE CARVALHO Assinado de forma digital
por ELIANA DE CARVALHO
SILVA:60762071672 SILVA:60762071672

Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/0873300-8





Impacto Orçamentário e Financeiro – Professores – Reajuste salarial
Metodologia de Cálculo

1 – Custo de Professores Contratados

Descrição	Quantidade	Remuneração Mensal básica	Remuneração Mensal Acrescida	Total Remuneração Mensal	Obrigações Patronal + Déficit Mensal	Provisão para 1/3 de férias + 13º salário	Provisão para obrigação Patronal proporcional (13º salário)	Custo Mensal Total	Custo Parcial – 2024 JAN – OUT	Custo Parcial – 2024 JAN – NOV	Custo Total Anual 2024	Custo Total Anual 2025	Custo Total Anual 2026
PB1 – PCD 20% de docência	0	3.423,86	3.738,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB1 – Zona Rural 20% de docência + 10% AEE	2	3.423,86	3.738,86	7.477,71	828,11	9.970,28	69,01	18.345,11	6.997,58	7.697,34	109.709,15	122.654,83	137.128,10
PB1 – AEE 20% de Docência + 10% AEE	1	3.423,86	3.738,86	3.738,86	414,06	4.985,14	34,50	9.172,56	3.498,79	3.848,67	54.854,58	61.327,42	68.564,05
PB1 – Superior 20% de gratificação	0	3.160,48	3.451,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB1 – Pre Escola 20% de gratificação	45	3.160,48	3.451,24	155.305,99	17.199,21	207.074,65	1.433,27	381.013,11	145.334,05	159.867,45	2.278.570,24	2.547.441,53	2.848.039,63
PB1 – Creche 20% de gratificação	85	3.160,48	3.451,24	293.355,75	32.487,39	391.141,00	2.707,28	719.691,43	274.519,86	301.971,85	4.303.966,01	4.811.833,99	5.379.630,41
PB1 – Ajuste	0	2.633,74	2.876,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB2 – Alfabetização 20% de docência + 10% de alfabetização + 10% zona rural	17	3.160,48	3.451,24	58.671,15	6.497,48	78.228,20	541,46	143.938,29	54.903,97	60.394,37	860.793,20	962.366,80	1.075.926,08
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10% e 10% zona rural	1	3.687,23	4.026,46	4.026,46	445,91	5.368,61	37,16	9.878,13	3.767,92	4.144,72	59.074,10	66.044,84	73.838,13
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10%	4	3.423,86	3.738,86	14.955,42	1.656,22	19.940,56	138,02	36.690,22	13.995,16	15.394,67	219.418,30	245.309,66	274.256,20
PB2 – 20% docência	56	3.160,48	3.451,24	193.269,67	21.403,46	257.692,90	1.783,62	474.149,65	180.860,15	198.946,16	2.835.554,07	3.170.149,45	3.544.227,09
PB2 – PCD/AEE 20% de Docência + 10% AEE	30	3.423,86	3.738,86	112.165,65	12.421,67	149.554,20	1.035,14	275.176,67	104.963,68	115.460,05	1.645.637,27	1.839.822,46	2.056.921,51
PB2 – Zona Rural 20% de Docência + 10% e 10% zona rural	2	3.687,23	4.026,46	8.052,91	891,81	10.737,21	74,32	19.756,25	7.535,85	8.289,43	118.148,19	132.089,68	147.676,26
PB2 – Ajuste	0	2.633,74	2.876,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB2 – 2 mandado Eletivo	0	2.633,74	2.876,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PB3 – 20% docência	12	4.457,84	4.867,96	58.415,54	6.469,17	77.887,38	539,10	143.311,18	54.664,77	60.131,25	857.042,94	958.174,01	1.071.238,54
PB3 – Zona Rural 20% de docência e 10% zona rural	7	4.829,33	5.273,63	36.915,40	4.088,16	49.220,53	340,68	90.564,77	34.545,12	37.999,63	541.603,90	605.513,16	676.963,71
EEB	19	3.714,87	4.056,64	77.076,12	8.535,72	102.768,16	711,31	189.091,31	72.127,19	79.339,91	1.130.821,56	1.264.258,51	1.413.441,01
PEB 1 – Comissionado	0	7.505,72	8.196,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEB 2 – Comissionado	0	5.140,41	5.613,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEB 1 Diretor e vice Diretor	0	2.633,74	2.876,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEB 2 Diretor e vice Diretor	0	2.633,74	2.876,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PEB 1 Diretor e vice Diretor EEB	0	3.714,87	4.056,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	281	82.827,90	90.448,07	1.023.426,63	113.338,36	1.364.568,83	9.444,86	2.510.778,68	957.714,09	1.053.485,50	15.015.193,51	16.786.986,34	18.767.850,73

Reajuste de 9,20% para 2024.

Para os exercícios de 2025 e 2026 aplicou-se o o percentual de 11,80% de reajuste (que é a média do percentual dos quatro últimos aumentos, sendo 4,52% em 2021; 27,57% em 2022; 5,93% em 2023 e 9,20% em 2024).

ELIANA DE CARVALHO
SILVA:60762071672

Assinado de forma digital por ELIANA
DE CARVALHO SILVA:60762071672

Eliana de Carvalho Silva
CRC – MG/087330/0-8

